

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000321/2026

Projeto de Lei nº 175/2026

Autor: Vereador Túlio Barcelos Gonçalves

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 14:00 hs, com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 22 de setembro de 2026.



Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários.() abstenções. Desap.() votos cont.() fav.() abs.			
3 – 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários.() abstenções. Desap.() votos cont.() fav.() abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários.() abstenções. Desap.() votos cont.() fav.() abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº 175 /2026.

"Institui o Programa "Aluno na Faixa", destinado à promoção da educação e da conscientização para a segurança no trânsito no entorno das unidades de ensino no Município de Rio Verde-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Verde-GO, o Programa "**Aluno na Faixa**", destinado à promoção da educação, conscientização e prevenção de acidentes de trânsito no entorno das unidades de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa "Aluno na Faixa":

- I – promover a educação para o trânsito e incentivar comportamentos seguros entre estudantes, pais, responsáveis e demais integrantes da comunidade escolar;
- II – conscientizar os condutores de veículos sobre a importância da atenção e da condução segura nas proximidades das unidades de ensino;
- III – incentivar o respeito às faixas de pedestres e aos demais dispositivos de sinalização de trânsito;
- IV – orientar os estudantes sobre comportamentos seguros para a travessia de vias públicas;
- V – contribuir para a prevenção de acidentes e atropelamentos envolvendo estudantes, especialmente nos horários de entrada e saída das unidades de ensino;
- VI – estimular a participação da família e da comunidade escolar na construção de uma cultura de respeito, responsabilidade e segurança no trânsito.

Art. 3º O Programa poderá compreender, entre outras, as seguintes ações:

- I – atividades educativas sobre segurança no trânsito;
- II – ações de conscientização sobre travessia segura e respeito à faixa de pedestres;
- III – atividades de orientação aos estudantes sobre comportamentos seguros como pedestres;
- IV – ações educativas destinadas à conscientização de condutores nas proximidades das unidades de ensino;

V – palestras, oficinas e demais atividades de caráter educativo relacionadas à segurança no trânsito;

VI – divulgação de informações e materiais educativos sobre prevenção de acidentes e segurança dos pedestres.

Art. 4º As ações do Programa poderão contar com a participação das instituições de ensino públicas e privadas, famílias, entidades da sociedade civil e demais instituições interessadas na promoção da educação e da segurança no trânsito.

Art. 5º Constituem princípios orientadores do Programa:

I – proteção à vida;

II – prevenção de acidentes;

III – educação para o trânsito;

IV – respeito ao pedestre;

V – segurança de crianças e adolescentes;

VI – participação da comunidade escolar;

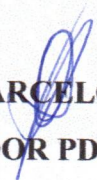
VII – promoção de comportamentos responsáveis e seguros no trânsito.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei terão caráter educativo, preventivo e de conscientização, observadas as competências dos órgãos municipais e a legislação aplicável.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.


TÚLIO BARCELOS
VEREADOR PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Rio Verde-GO, o Programa “**Aluno na Faixa**”, voltado à educação, conscientização e prevenção de acidentes de trânsito no entorno das unidades de ensino.

Os horários de entrada e saída das escolas concentram grande circulação de crianças, adolescentes, familiares, veículos e demais usuários das vias públicas. Nesse ambiente, atitudes aparentemente simples — como reduzir a velocidade, respeitar a faixa de pedestres, aguardar a travessia e orientar corretamente crianças e adolescentes — podem contribuir diretamente para a prevenção de acidentes.

O Programa “Aluno na Faixa” parte da compreensão de que a segurança no trânsito não depende exclusivamente de fiscalização ou de intervenções físicas nas vias. **A educação e a conscientização também constituem instrumentos essenciais para a preservação da vida.**

A proposta busca trabalhar essa conscientização desde o ambiente escolar, estimulando estudantes a compreenderem as regras básicas de segurança para pedestres e, ao mesmo tempo, envolvendo famílias, comunidade escolar e condutores na construção de um trânsito mais seguro.

A matéria encontra respaldo na própria **Lei Orgânica do Município de Rio Verde**, que estabelece, em seu art. 10, inciso XI, como competência comum do Município, da União e do Estado, **“estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito”**.

A Lei Orgânica ainda atribui ao Município competência para **regular o tráfego e o trânsito nas vias públicas municipais**, reforçando a existência de interesse local sobre a matéria.

Há fundamento ainda mais específico na área educacional. O art. 188 da Lei Orgânica determina que o sistema municipal de ensino inclua em seu currículo **noções básicas de educação de trânsito**, demonstrando que a educação para o trânsito já integra as diretrizes estabelecidas pelo próprio ordenamento municipal.

A proposição possui caráter educativo, preventivo e de conscientização. **Não cria cargos, órgãos ou estruturas administrativas, não altera atribuições funcionais de servidores e não determina a execução de obras públicas específicas**, preservando as competências administrativas do Poder Executivo.

O Programa também permite que ações educativas já existentes possam ser valorizadas e integradas à comunidade escolar, estimulando a participação de instituições públicas e privadas e de entidades da sociedade civil interessadas na promoção da segurança no trânsito.

Mais do que ensinar o estudante a atravessar corretamente uma via, o **“Aluno na Faixa”** pretende fortalecer uma cultura de respeito ao pedestre e de proteção à vida, começando justamente por um dos ambientes que mais exige atenção de todos: o entorno das nossas escolas.

Diante da relevância social e educativa da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS, aos 28 dias do
mês de agosto de 2026.

TÚLIO BARCELOS
VEREADOR PDT